



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## PORTARIA Nº 020, de 17 de janeiro de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

### RESOLVE

**Art. 1º** DIVULGAR a relação de aprovados no Processo Seletivo Vestibular 2025, para ingresso aos 47 (quarenta e sete) cursos regulares de Graduação da Uesb para o primeiro e o segundo período letivo de 2025, realizado em conformidade com o Edital nº 252/2024, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) do dia 03/09/2024, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

**Art. 2º** O Anexo I corresponde ao resultado final na prova dissertativa (Redação) do Processo Seletivo Vestibular 2025 e está disponível no *site* da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e no endereço eletrônico do Cebraspe ([www.cebraspe.org.br](http://www.cebraspe.org.br)), tornando-se parte integrante desta Portaria.

**Art. 3º** O Anexo II corresponde à relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Vestibular 2025, separados por curso, por modalidade de concorrência e por semestre letivo e está disponível no *site* da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e no endereço eletrônico do Cebraspe ([www.cebraspe.org.br](http://www.cebraspe.org.br)), tornando-se parte integrante desta Portaria.

**Art. 4º** O boletim de desempenho individual só poderá ser acessado pelo próprio candidato, por meio do endereço eletrônico, [www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest\\_uesb\\_25](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest_uesb_25), e estará disponível para consulta, a partir do dia **27 de janeiro de 2025**.

**Art. 5º** A convocação para matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular 2025 para os cursos com ingresso no **1º Período Letivo de 2025**, será realizada por meio de edital específico, a ser divulgado na página da UESB – [www.uesb.br](http://www.uesb.br) – e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE-BA), a partir de 20 de janeiro de 2025.



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

§ 1º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular 2025 para os cursos com ingresso no **2º Período Letivo de 2025**, serão convocados por meio de edital específico, a ser publicado posteriormente.

§ 2º Todas as matrículas de ingressantes nos cursos regulares de graduação da Uesb, a serem realizadas por candidatos aprovados para vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), deverão ser precedidas de validação da autodeclaração de pertencimento à população negra, pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, nos termos dos arts. 9º, 10 e 11 da Resolução Consepe nº 50/2023.

**Art. 6º** O acompanhamento das publicações referentes às convocações para matrícula é de inteira responsabilidade dos candidatos, não podendo alegar desconhecimento.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

**AD PLENAM VITAM**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600